LEI Nº 3429, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993

Oficializa denominação de Ruas no Bairro Del Rei, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações de ruas no Bairro Del Rei, conforme projeto de loteamento aprovado pelo Decreto número 767, de 29 de agosto de 1981, a seguir relacionadas:

a - Rua do Capitão;
b - Rua do Girassol;
c - Rua das Violetas;
d - Rua do Cravo;
e - Rua das Caraíbas;
f - Rua da Saudade;
g - Rua dos Coqueiros;
h - Rua Azaléia;
i - Rua das Rosas.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de setembro de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-095/93
Publicação Jornal Gazeta do Oeste, nº 20, de 12/09/93